



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 924 - Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza o desmembramento e abertura de rua, em área privada, com a devida pavimentação e sem custo financeiro ao Município, nomeia referido logradouro, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o protocolo nº. 24096/2024, de 22/11/2024, requerido pelo Loteamento Vale do Sol SPE Ltda., objetivando a abertura de uma rua interligando o Loteamento Vale do Sol até a MS 340, no Parque Estoril, com projeto assinado por Schettini Engenharia e com área afetada total de 11.645,94m²;

CONSIDERANDO os motivos alegados e os acidentes ocorridos na BR 262 e a necessidade de interligar Bairros naquela região para evitar grandes deslocamentos e acidentes, tendo em vista a mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que o Requerido apresentou a anuência de todos os interessados, acompanhado de suas respectivas matrículas;

CONSIDERANDO que esta Municipalidade desapropriou áreas no entorno da MS 340, no trecho entre o trevo da BR 262, que dá acesso à Usina do Mimoso e finalizando no Córrego Barrinha, cuja área será pavimentada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o projeto apresentado contempla uma das suas rotatórias, na Rua Feliciana Maria Francisca, Parque Estoril;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município, de 06/12/2024, manifestando-se favoravelmente ao requerido, com a possibilidade de compensação futura da área frente à Lei de Parcelamento de Solo, e que tal rua a ser criada será pavimentada, com guia, drenagem e sinalização, e sem quaisquer ônus para a Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de rua interligando os Bairros Vale do Sol e o Parque Estoril, com área de 11.645,94m², conforme projeto apresentado, entre as Ruas Sergipe (Vale do Sol) e Rua Feliciana Maria Francisca (Parque Estoril), a ser executada pela empresa Requerente, com a devida pavimentação e observando-se todas as normas técnicas para tanto, ficando esta autorizada, assim como os Anuentes, a compensarem, proporcionalmente, a área afetada em futuros empreendimentos imobiliários que vierem a ser requeridos e aprovados, em conformidade com o parecer emitido, na mesma quantidade de metros utilizados na execução da referida interligação.

Art. 2º. O logradouro ora criado terá o nome de **Rua Vítor Paschoal Baziliche**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1.453, de 30 de outubro de 2024.

Art. 3º. A Diretoria de Obras ficará na incumbência de acompanhar e fiscalizar a referida execução, bem como inserir esta nova rua no mapa de localização de nosso perímetro urbano.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de dezembro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal



 LOTEAMENTO
VALE do SOL

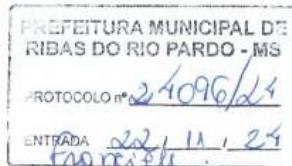
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

LOTEAMENTO VALE DO SOL SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **20.874.667/0001-20**, localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão, 1453, Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79.180-000, vem respeitosamente a honrosa presença de Vossa Excelência REINTEGRAR pedido levado a efeito no mês de julho do decorrente ano, com fundamento na justificativa técnica apresentada em anexo, requerer o deferimento de abertura da avenida que ligará o Loteamento Vale do Sol a estrada MS-340., conforme mapa e notas técnicas devidamente juntada anteriormente. Ressalta-se que a desapropriação e desafetação da respectiva área para fins de criação da avenida em comento não trará custos financeiros ao município uma vez que poderá ser implantada mediante regime de compensação de futuras áreas que deveriam ser doadas por ocasião de desmembramento ao loteamento nas áreas afetadas, bem assim reforça-se que o Loteamento Vale do Sol assume a pavimentação asfáltica e drenagem da avenida que se pretende a ligação.

N. Termos
P. Deferimento

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de novembro de 2024.

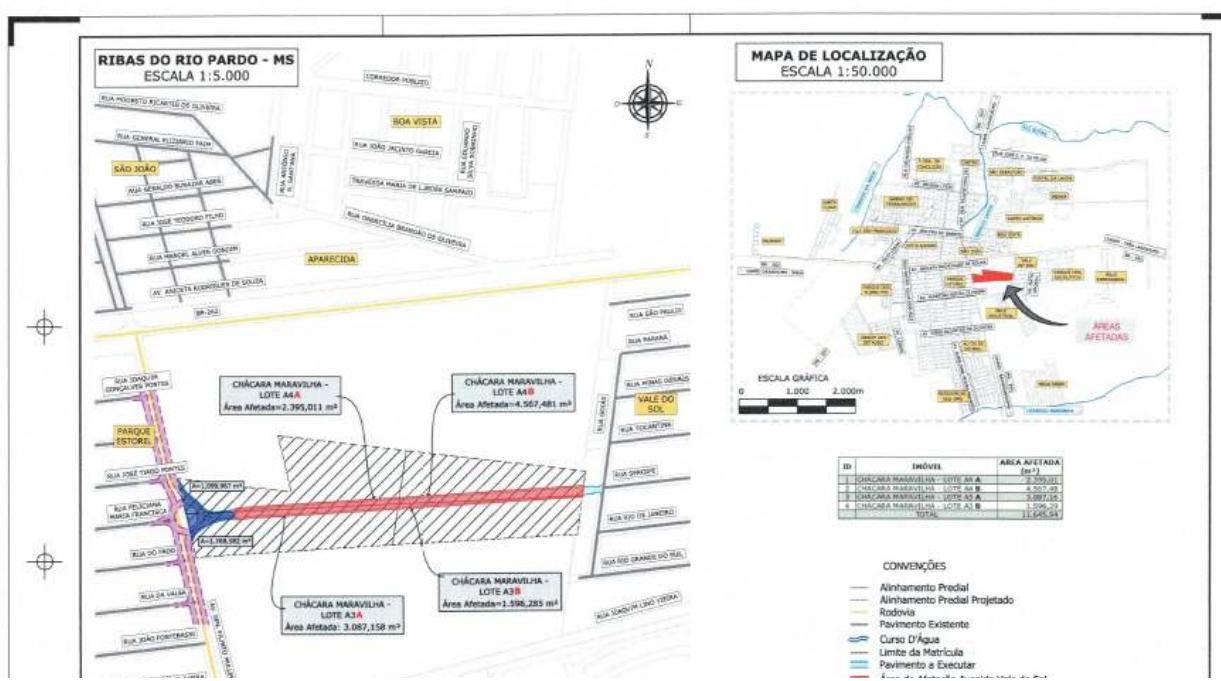

LOTEAMENTO VALE DO SOL SPE LTDA
 CNPJ nº **20.874.667/0001-20**

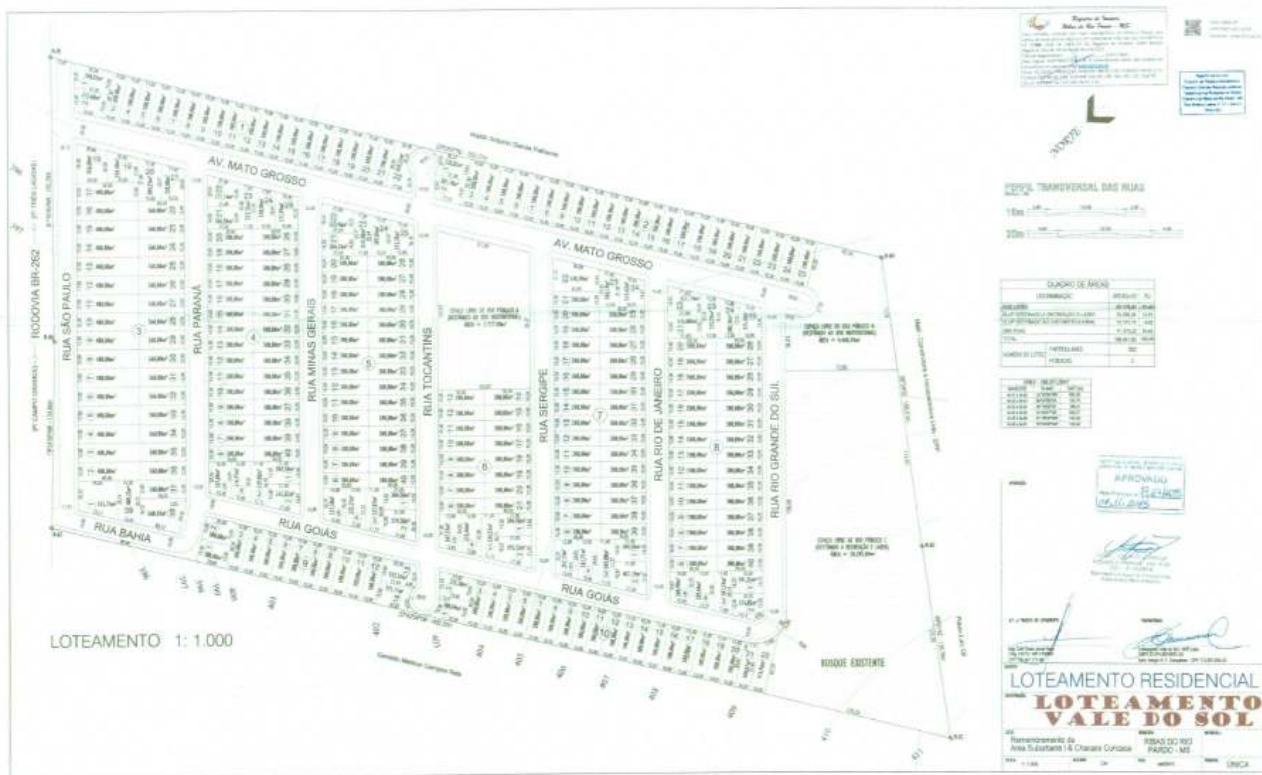
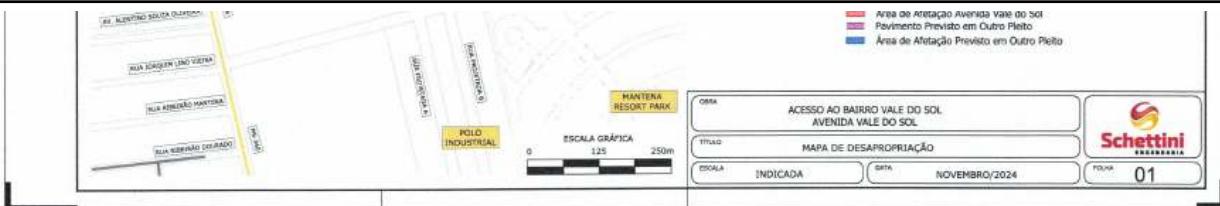


1



MANTENA





Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 157/2024

Republica-se por incorreção

“Designa a Sr^a. **Selma da Conceição Pais de Moraes** para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Empreendedorismo e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando e período de atestado médico do titular do cargo de Secretário Municipal de Empreendedorismo, e

Considerando a necessidade de delegar as atribuições do referido cargo

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª. **SELMA DA CONCEIÇÃO PAIS DE MORAES** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Empreendedorismo pelo período de 04/12/2024 a 30/12/2024, com cumulação ao seu cargo de Secretária Adjunta;

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de dezembro de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
TERMO DE POSSE Nº 545/2024

Em 02 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Srª. CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 129/2024 de 17 de outubro de 2024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de CONTADOR, Símbolo DECNS, Padrão VIII, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 02 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário. Mun. de Gestão de Governo

CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Associação Quarenta Ribas de Veteranos.
Convênio para Fomento da Associação Quarenta Ribas de Veteranos
Lei Municipal n. 1.421 de 13 de Maio de 2024.

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Municipal n. 1.401 de 14 de Março de 2024 c.c. Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO QUARENTA RIBAS DE VETERANOS**, CNPJ n. 05.095.857/0001-56, para repasse do valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Objeto: Convênio para aquisição de material de construção e edificação.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 9 de dezembro de 2024.

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Gestão e Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 478/2024

Revogação de Portaria.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 089/2024 que cedeu a Senhora Elicelma Bittencourt da Silva para o Departamento de Trânsito - DETRAN, com efeito a contar de 04 de dezembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 470/2024

“Nomeia Diretor de Departamento de Contabilidade.”

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor Clynton Rob Espindola Leite, para exercer o cargo de *Diretor de Departamento de Contabilidade*, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 02 de dezembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de dezembro de 2024.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 095/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Wagner Ferreira de Souza**, matrícula nº 150-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 213/2024**, Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 094/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Wagner Ferreira de Souza**, matrícula nº 150-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 213/2024**, Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 092/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Almeida Correa**, matrícula nº 1294-2 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 211/2024**, Pregão Eletrônico nº 23/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador,

combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 093/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Almeida Correa**, matrícula nº **1294-2** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 212/2024**, Pregão Eletrônico nº **23/2023**, Processo Licitatório nº **116/2023**, Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

PROCESSO N.º: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 063/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A prorrogação do prazo e vigência;
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **13/12/2024** e terminará em **12/06/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 4.626.816,91 (quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

Órgão Orçamentário	1201 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Unid. Orçamentária	02.12 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Função Programática	20.606.005 – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda
Proj. /Atividade	2033 – Apoio as Atividades da Agricultura
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	374
Fonte De Recurso	1.500.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Orçamentário	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	14-501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 03 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024

ASSINAM: **MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; **ERICA JURADO FERNANDES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **NADJA DE LIMA MATIAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; **JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO; **ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA; **MARYANE HIRAHATA SHIOTA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **CLAUDIO PEREIRA DA SILVA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E **GLEYDSON PINTO MACHADO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO Nº 102/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **07/12/2024** e terminará em **06/12/2025**.

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 426.953,75 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 06 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024

ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº

125/2021

PROCESSO Nº: 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PEDRO SILVERIO BORGES NETO - ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Cláusula 7.3 do referido Contrato e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste de valor.

DO REAJUSTE: Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,758100%** de acordo com a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
24	Linha - FAZENDA PERDIZES / ESCOLAS DE ÁGUA CLARA - saindo da Fazenda Ferreira, passando por Retiro da Fazenda Ferreira, Fazenda Progresso, Fazenda La-Carta, Fazenda Guarita, Fazenda Guará, Fazenda Perdizes, Fazenda Paprilla, até as escolas de Água Clara, totalizando 152,40 km/dia.	KM	7,02	7,35

DO VALOR: O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 112.014,00 (cento e doze mil e quatorze reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO APOSTILAMENTO: 06 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024

ASSINA: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thiago José da Costa
Gerência de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

21/11/2024

PREFEITURA		R\$
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.809.730,07
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.290.415,91
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.373,14
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.441.356,62
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.128.900,75
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	569.597,19
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.430.625,81
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,93
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.982.560,23
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	419.842,09
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	7.144.075,52
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	814.069,68
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.831.038,76
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	440.594,40
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	192.986,65
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	939.198,94
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	1.098.576,58
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	248,44
B.B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	697.117,69
B.B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	77.802,75
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.454.887,77
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.934.152,53
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.933.281,63
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	743.725,42
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	46.920,20

C.E.F. - IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.208.077,39
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	86.395,30
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	274.944,29
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	179.850,15
TOTAL		78.241.985,73

EDUCAÇÃO		R\$
C.E.F. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.832.834,64
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	609,75
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	7.551,72
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,75
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	141.514,86
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	253.573,81
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.333,41
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	144,46
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	9.043,25
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	447,88
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.558,78
TOTAL		2.248.638,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.271,97
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	435.223,25
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,39
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,79
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	216,45
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,52
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	158,50
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.381,12

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	83,42
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	245,09
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.015.473,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,60
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	3.058.908,89
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	881,49
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	268,82
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.871,37
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	451,17
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.410.655,70
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 5.986.162,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	46.248,59
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	373.726,82
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.442,77
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.483,22
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.596,75
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	70.127,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	247.290,22
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.742,15
B.B. FNAS/RBL/GBF - 11897-4	FEDERAL	70.564,86
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.935,55
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	252.902,68
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	229.240,87
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.632.301,98

FUNDOS		R\$
B.B.FUNDEB - 14.273-5		489.394,54
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.666,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.417,76
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.861,85
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		918.608,34
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.996,61
TOTAL		1.518.945,62

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO	
DE RUAS E AMBULANTES	
67 99286-6406	
Dezembro 2024	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
3	QUARTA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
4	QUINTA-FEIRA IVO OKASAKI
5	SEXTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
6	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
7	Domingo JOÃO MARCOS PEREIRA
8	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
9	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
10	QUARTA-FEIRA IVO OKASAKI
11	QUINTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
12	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
13	SÁBADO IVO OKASAKI
14	Domingo IVO OKASAKI
15	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
16	TERÇA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
17	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
18	QUINTA-FEIRA IVO OKASAKI
19	SEXTA-FEIRA ENIO COLETE
20	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
21	Domingo RODRIGO NUNES HONORATO
22	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
23	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
24	QUARTA-FEIRA ENIO COLETE
25	QUINTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
26	SEXTA-FEIRA IVO OKASAKI
27	SÁBADO ENIO COLETE
28	Domingo ENIO COLETE
29	SEGUNDA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
30	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
31	

Escala de Plantões 24h		
Dezembro 2024		
Farmácias e Drogarias		
DIA	FARMÁCIA	ENDEREÇO
1	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre
2	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril
3	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro
4	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro
5	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro
6	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro
7	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro
8	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro
9	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro
10	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre
11	ACESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril
12	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro
13	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro
14	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro
15	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro
16	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro
17	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro
18	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro
19	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre
20	ACCESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril
21	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro
22	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro
23	AVENIDA	Av. Aureliano Moura Brandão -535, Centro
24	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro
25	DANIELE	Av. Aureliano Moura Brandão -616, Centro
26	DROGA DONY	Av. Aureliano Moura Brandão -936, Centro
27	MULTI DROGAS	Av. Aureliano Moura Brandão -520, Centro
28	POUPE CERTO	Av. Aureliano Moura Brandão -1308, V. Alegre
29	ACCESSO POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -1859, Estoril
30	FARMÁCIA LUMINA	Av. Aureliano Moura Brandão -1063, Centro
31	ULTRA POPULAR	Av. Aureliano Moura Brandão -881, Centro

RIBAS DO RIO PARDO

